

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Assunto: Requerimento de Providências – Infração Político-Administrativa (Dec. Lei 201/67).

Senhor Presidente,

Na qualidade de cidadão e eleitor deste município, venho requerer informações sobre as medidas tomadas por esta Casa de Leis diante dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 263467/2026, cujos áudios amplamente divulgados demonstram conduta incompatível com a dignidade e o decoro do cargo por parte da Chefe do Executivo, Sra. Dayane Sovinski.

Ressalto que o uso da função pública para intimidar autoridades policiais e proferir ofensas institucionais configura, em tese, infração político-administrativa passível de cassação, além de improbidade administrativa.

Diante da inércia até o momento, informo que os fatos foram levados ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Paraná para as devidas providências nas esferas cível e criminal.

Atenciosamente,

Luciano Siqueira de Almeida.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Protocolo sob nº <u>39</u>
Em data de: <u>25/03/2026</u>

Responsável Protocolo
Fone: (42) 3278-1232
Rua Francisco S. Korts, 473 -- Imbaú -- PR